



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Rua Tomás de Vila Nova, número 300 - Bairro Centro
Manaus-AM, CEP 69020-545
- <http://hugv-ufam.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23531.007743/2025-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Produtos Para a Saúde e Outros Insumos Hospitalares (Pinça, Fio de Sutura, Agulhas, Almofadas,,,,)**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário, vinculado à Universidade Federal do Amazonas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de *12 (doze)* meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
- 2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.9. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) - dispõe sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.1.10. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.16. [Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh](#)
- 2.1.17. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH](#) - Republicado para atualização da Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição - Outubro/2024](#)
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.21. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.23. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário Getúlio Vargas é vinculado à Universidade Federal do Amazonas e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Manaus, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, especificamente de **Produtos Para a Saúde e Outros Insumos Hospitalares (Pinça, Fio de Sutura, Agulhas, Almofadas,,,,)**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Getúlio Vargas visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços.
- 4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

DOS DADOS DO DOCUMENTO (Termo de Referência)
--

DETALHAMENTO DO OBJETO:						
ITEM	EBSERH	CATMAT	COD. AGHU	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	EBS12696	468100	0	PINÇA anatômica, tipo SEMKEN, ponta RETA SERRILHADA, COMPRIMENTO cerca de 16 cm, sem cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	30
2	EBS08286	468013	0	PINÇA anatômica, tipo ADSON BROWN, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, sem cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	30
3	EBS04664	272821	0	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, CABO REDONDO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	30
4	EBS04666	299683	0	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, CABO REDONDO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	30
5	EBS04667	272821	0	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, CABO CHATO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	30
6	PROVPPS021473	394593	0	Pasta CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) - Gel Abrasivo escarificante para preparação da pele. Apresentação: pote 120g.	POTE	10
7	EBS02294	394593	407541	Pasta condutora PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). Apresentação: pote 400 g	POTE	10
8	EBS08445	461271	0	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 1,20 METROS DE EXTENSÃO ou superior. Modelo: de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG BANHADO A OURO, cabo resistente com fio flexível de 1,20 metros de extensão ou superior, compatível com eletroencefalógrafo especificado em edital. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	10
9	EBS07952	461265	0	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 1,50 METROS DE EXTENSÃO ou superior. Modelo: de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG EM	UNIDADE	10

				PRATA, cabo resistente com fio flexível de 1,50 metros de extensão ou superior, compatível com eletroencefalógrafo especificado em edital. Possuir registro Anvisa.		
10	EBS11663	461270	0	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG), pino FÊMEA. Contato de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG EM ESTANHO, compatível com eletroencefalógrafo especificado em edital. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	10
11	EBS02152	456018	0	Conector Y ANGULADO ajustável com saída para capnógrafo, ajustável/giratório, com saída para capnografia, USO ADULTO.	UNIDADE	100
12	EBS00075	439625	0	Seringa descartável 03 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 0,5 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	84.000
13	EBS00076	439624	0	Seringa descartável 05 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	84.000
14	EBS00077	439626	0	Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	120.000
15	EBS00025	626587	0	Aguilha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 26 G COM COMPRIMENTO DE 2 polegadas (cerca de 50 mm), em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	3.000
16	EBS00029	626589	294145	Aguilha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 27 G COM	UNIDADE	1.200

				COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas (cerca de 90 mm), em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na Anvisa.		
17	EBS01234	604144	0	Agulha PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (fio guia tipo KOPANS), DIÂMETRO 20 G, COMPRIMENTO 10 cm. Material AÇO RADIOTRASPARENTE, aplicação biópsia de mama, gancho simples. Estéril, descartável.	UNIDADE	120
18	PROVPPS022076	465110	0	PINÇA cirúrgica, tipo APREENSÃO ATRAUMÁTICA, para vídeo laparoscopia, haste isolada 5 mm x 42cm, FENESTRADA, PONTA CURVA, ação mandibular, manopla com cremalheira, giratória. Material AÇO INOXIDÁVEL, esterilizável. As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	5
19	EBS00744	487403	0	Fio de SUTURA, tipo NYLON 6-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 15 a 17 mm cortante, triangular e CURVATURA 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	2.880
20	EBS00746	487407	0	Fio de SUTURA, tipo NYLON 6-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 15 a 17 mm, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO, ponta e corpo TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	2.880
21	EBS00949	487237	0	Fio de SUTURA, tipo POLIGLECAPRONE 4-0, absorvível, cor INCOLOR. AGULHA DE 13 a 15 mm, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade	ENVELOPE	1.728

				do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.		
22	EBS09507	445396	0	LÂMINA compatível com DERMÁTOMO, material AÇO INOXIDÁVEL temperado, resistente ao desgaste, ESTÉRIL, uso único. Compatível com dermatômetro especificado em edital. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS/ Anvisa.	UNIDADE	2
23	EBS11871	474293	0	AFASTADOR cirúrgico, modelo UNIVERSAL, TAMANHO cerca de 14 x 2,5 cm, material AÇO INOXIDÁVEL, com fibra óptica, saída para aspirador embutido, com conector/ adaptador para fonte de luz, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Compatível com equipamento especificado em edital.	UNIDADE	4
24	EBS00452	604968	0	Avental HOSPITALAR PARA EXPURGO, TAMANHO G: 1,30 m (c) x 1,40 m de circunferência (no mínimo) camada externa laminado impermeável, camada interna em polipropileno com GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m². Decote redondo, manga longa soldada eletronicamente para proteção de todo o braço, punho com elástico ou com ribana e fixador para dedo (dedal), parte posterior com proteção e sistema ajuste adequado. Material totalmente IMPERMEÁVEL, respirável, macio, inodoro, resistente, com acabamento regular, e que propicie mobilidade adequada, proteção segura e conforto. Uso único, NÃO ESTÉRIL. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS e CA e documentos confirmando características do material.	UNIDADE	1.200
25	PROVPPS022466	628398	0	ATADURA, TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.600
26	PROVPPS022467	628396	0	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: embalagem Individual	UNIDADE	3.000
27	EBS13660	479650	0	Adaptador de cânula para sensores de capnografia, tamanho ADULTO e PEDIÁTRICO, material POLÍMERO, utilizado em conjunto ao sensor de capnografia, serve como suporte e para fazer a leitura da passagem do ar. Uso universal, REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	50
28	PROVPPS022453	604253	0	ALMOFADA PARA APOIO DE CABEÇA NO POSICIONAMENTO DE DECÚBITO DORSAL, MODELO G, COMPRIMENTO DE 32 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 5	UNIDADE	2

				CM. EM GEL POLÍMERO COM CARACTERÍSTICAS VISCOELÁSTICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE DESINFECÇÃO.		
29	PROVPPS022454	483960	0	Almofada para decúbito ventral para apoio da região peitoral em posicionamento em decúbito ventral, em espuma viscoelástica e base em espuma convencional D28 para sustentação do conjunto, resistente a produtos de desinfecção com medidas: 105cm comp. x 52cm larg. x 16cm alt.	UNIDADE	2
30	PROVPPS022455	604253	0	ALMOFADA PARA APOIO DE CABEÇA NO POSICIONAMENTO DE DECÚBITO DORSAL, MODELO M, COMPRIMENTO DE 25 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 4 CM. EM GEL POLÍMERO COM CARACTERÍSTICAS VISCOELÁSTICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE DESINFECÇÃO.	UNIDADE	2
31	PROVPPS022456	604253	0	Almofada para apoio de cabeça no posicionamento de decúbito dorsal, modelo p, comprimento de 16 cm, largura 16 cm, altura 3 cm. em gel polímero com características viscoelásticas, resistente a produtos de desinfecção.	UNIDADE	2
32	PROVPPS022457	615548	0	ALMOFADA SACRAL ANATÔMICA - MEDIDAS 49cm comp. x 50cm larg. x 1,5cm alt. Em gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica. Não vaza se perfurado, Radiotransparente, Resistente a produtos de desinfecção.	UNIDADE	2
33	PROVPPS022458	604253	0	Posicionador cirúrgico para cabeça com apoio circular aberto tamanho adulto, diâmetro externo de 24cm, diâmetro interno de 8cm e altura de 6cm, em gel polímero com características viscoelásticas, resistente a produtos de desinfecção.	UNIDADE	2
34	PROVPPS022459	615546	0	ALMOFADA PEITORAL LADO DIREITO. RADIOTRANSARENTE, GEL POLÍMERO CONSISTENTE RECOBERTO COM FILME SOLDADO DE PU DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%, NÃO VAZA SE PERFURADA. MEDIDAS: 75CM COMP. X 28CM LARG. X 7CM ALT.	UNIDADE	2
35	PROVPPS022460	615547	0	ALMOFADA PEITORAL LADO ESQUERDO RADIOTRANSARENTE, GEL POLÍMERO CONSISTENTE RECOBERTO COM FILME SOLDADO DE PU DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%, NÃO VAZA SE PERFURADA. MEDIDAS: 75CM COMP. X 28CM LARG. X 7CM ALT.	UNIDADE	2
36	PROVPPS022461	482162	0	Suporte facial anatômico em espuma viscoelástica medidas: 29,5 cm comp. x 21cm larg. x 15,5cm alt. Revestido com camada protetora macia em gel poliuretano, reutilizável, base em espuma viscoelástica de suporte firme, que proporciona estabilidade, camada superior em espuma viscoelástica de suporte macio, resistente a produtos de desinfecção, possui canal para tubo de traquéia, amplas aberturas laterais para circulação de ar, fácil desinfecção,	UNIDADE	2

				resistente a álcool concentrado, acompanha espelho de plástico para visualização do paciente.		
37	PROVPPS022462	483962	0	Placa protetora M em gel polímero, medidas: 100cm de comp. x 50cm de larg. x 1,5cm alt. Radio transparente, super confortável, gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica, desinfecção com álcool 70%	UNIDADE	2
38	PROVPPS022463	483962	0	Placa protetora G em gel polímero, medidas: 180cm de comp. x 50cm de larg. x 1,5cm alt. Radio transparente, super confortável, gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica, desinfecção com álcool 70%.	UNIDADE	2
39	PROVPPS022464	482148	0	Apoio calcâneo anatômico, com medidas 21,5cm compr. x 13,5cm larg. x 6,5 cm alt. resistente a produtos de desinfecção, radio transparente, super confortável, formato anatômico, gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica.	UNIDADE	2
40	PROVPPS022465	618296	0	Posicionador fluidizado consiste em um meio fluidizado, composto por óleo de silicone, microesferas e esferas de polietileno, as quais são encapsuladas por meio de um filme de poliuretano externo. O posicionador pode ser moldado para suportar várias formas anatômicas e necessidades clínicas. Tamanho 30x51cm.	UNIDADE	20
41	EBS08525	449476	0	Dreno de SUCÇÃO contínua tipo BLAKE - 19 FR, dreno tubular em SILICONE, centro rígido com 4 canais laterais para sucção de fluidos no pós-operatório, contendo reservatório de sucção graduado, com CAPACIDADE MÍNIMA de 100 ml. Válvula unidirecional. Radiopaco. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	96
42	EBS12946	442486	0	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 50 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de	UNIDADE	24

				abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.		
43	EBS01964	442382	0	Embalagem AUTOSSELANTE, tipo ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 20 x 60 cm (+/- 1 cm), GRAMATURA ENTRE 60 e 70 g/m², FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I para esterilização a vapor d'água com leitura visual autoexplicativa. Área de apoio para abertura e transferência asséptica. Área para selagem adesiva de 1,5 a 2 cm; selagem lateral com no mínimo 8 mm, com impressão de marca e tamanho do produto, lote e RMS. Material hidrorrepelente, isento de amido e agentes tóxicos e impurezas e de liberação de partículas. Uso único. Embalagem externa com identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	2.400
44	EBS01960	452744	0	Embalagem AUTOSSELANTE, tipo ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 19 x 37 cm (+/- 1 cm), GRAMATURA ENTRE 60 e 70 g/m², FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR. COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I para esterilização a vapor d'água com leitura visual autoexplicativa. Área de apoio para abertura e transferência asséptica. Área para selagem adesiva de 1,5 a 2 cm; selagem lateral com no mínimo 8 mm, com impressão de marca e tamanho do produto, lote e RMS. Material hidrorrepelente, isento de amido e agentes tóxicos e impurezas e de liberação de partículas. Uso único. Embalagem externa com identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	4.800
45	EBS00348	443438	404416	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	60

46	EBS00349	442384	400479	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	24
47	EBS00351	442386	404417	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS com informações/características do produto.	UNIDADE	60
48	EBS01960	452744	0	Embalagem AUTOSSELANTE, tipo ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 19 x 37 cm (+/- 1 cm), GRAMATURA ENTRE 60 e 70 g/m ² , FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR. COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I para esterilização a vapor d'água com leitura visual autoexplicativa. Área de apoio para abertura e transferência asséptica. Área para selagem adesiva de 1,5 a 2 cm; selagem lateral com no	UNIDADE	3.600

				mínimo 8 mm, com impressão de marca e tamanho do produto, lote e RMS. Material hidrorrepelente, isento de amido e agentes tóxicos e impurezas e de liberação de partículas. Uso único. Embalagem externa com identificação do produto, validade e lote.		
49	EBS04917	626685	0	Agulha ANESTESIA, aplicação para BLOQUEIO DE PLEXO, material aço inoxidável, centimetrada, DIMENSÃO 21 G x 4 polegadas, tipo ponta bisel especial 30°, canhão translúcido, tubo para injeção e aspiração em PVC, para USO EM ESTIMULADOR ELÉTRICO DE NERVOS, protetor de agulha/polietileno de baixa densidade, conector universal, conector fêmea com tampa, para neuroestimulador, tipo uso estéril, descartável, atóxico, aprotogênico. O HUF deve especificar em edital o equipamento estimulador elétrico de nervos. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	720
50	EBS02341	483381	0	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA-COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%; Para fixação de cateter central e periférico, TAMANHO: 10 a 11 cm x 11 a 12 cm. Com ação contínua da atividade antimicrobiana, reduz a colonização da pele por pelo menos 5 dias, permitir a visualização contínua do sítio de inserção do cateter, possuir reforço de bordas em toda a extensão, fendas para a saída de tubulações e equipos, evitando que o cateter se movimente, com tira para estabilização do cateter, reduzindo a sua migração, com etiqueta de identificação. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.	UNIDADE	1.000
51	EBS00450	604955	0	Avental HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Confeccionado em NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², TECNOLOGIA SMS. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Isento de látex, não inflamável. TAMANHO (MEDIDAS MÍNIMAS DEFINIDAS EM EDITAL PELO HUF), descartável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	40.000
52	EBS00116	619842	0	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO GRANDE (G), comprimento mínimo de 230 mm, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, uso único. Formato anatômico, ambidestra. Isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de	CAIXA	20.000

				abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.		
53	EBS02036	428365	404253	Cadeira DE RODAS ADULTO; Estrutura em aço tubular metálico; Pintura eletrostática epóxi; Dobrável em duplo X; Braços e Apoios bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado; Apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus; Com Sistema de travamento lateral para os apoios de pés; Apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha; Rodas Traseiras grandes (~24 polegadas) com pneus infláveis, anti-furo, aro de impulsão em aço carbono, nylon ou alumínio, com diâmetro de 3/4 polegadas, acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, com eixo removível tipo QUICK RELEASE (diâmetro entre 12 a 15 mm); Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, anti-furo, fixadas em cubos dianteiros com eixo vertical e cubos de rolamento, rolamento blindado nos eixos, com garfo de alumínio ou nylon; Freios bilaterais de alumínio ajustáveis que permitem regulagem com acionamento para trás; Com placa de fixação das rodas traseiras: Sistema de regulagem de altura que permita mudança de ângulo do assento, possibilidade de anteriorização ou posteriorização em até 6 posições distintas; Assento e Encosto confeccionados em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, com almofada ortopédica forrada com o mesmo tecido do assento e com fixação por velcro, com 3 cm de espessura no tamanho do assento; Manoplas emborrachadas; Pedais posteriores para condução por terceiros. Apoio para braços fixo. Apoio para os pés fixos; Com suporte de soro e suporte de cilindro de oxigênio; Capacidade mínima de 120 kg.	UNIDADE	25
54	EBS02038	380906	0	Carro PARA PROCEDIMENTOS (carro de curativo), ESTRUTURA em tubo cilíndrico, INOX AISI 406 ou superior, contendo duas prateleiras em aço inox, extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes, suporte de balde de lixo e bacia em aço inox, não removível , varanda em todo perímetro em aço inox, 04 pés com rodízios giratórios de 50 mm de diâmetro. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de aproximadamente 10 litros e 20 cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de aproximadamente 10 Litros a 30 cm de diâmetro. DIMENSÕES APROX.: comprimento: 105 cm largura: 45 cm altura: 80 cm peso aprox.: 12 kg; peso máximo suportado pela prateleira 20 kg. Suporte para almotolia	UNIDADE	12
55	EBS09502	418805	0	Cadeira DE RODAS PEDIÁTRICA/INFANTIL - CONFECCIONADA em aço ou Liga de Alumínio de alta densidade; Com pintura eletrostática epoxi. COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, estrutura rígida,	UNIDADE	5

				dobrável em X. Capacidade de CARGA MÍNIMA DE 50 kg. Apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulação de altura. Freios bilaterais, apoio para braços removíveis. Rodas dianteiras aro 06'' com pneus maciços e rodas traseiras aro 24'' em alumínio e com pneus maciços de borracha prensada ou preenchido com espuma de poliuretano expandida. Aro impulsor bilateral. Suporte para oxigênio. Suporte para soro removível e ajustável. ASSENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS de 44 x 42 cm (largura x profundidade). Com suporte para cilindro de oxigênio. Com cinto de segurança.		
56	EBS02029	440141	0	Bandeja metálica, material AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COMPRIMENTO 30 cm, LARGURA 20 cm, ALTURA 04 cm. Aplicação hospitalar. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	150
57	EBS02034	400778	0	Cadeira DE BANHO; Armação tubular em AÇO INOX AISI 304 ou superior, na cor natural ou pintado em tinta epoxi nas cores prata, cinza, grafite ou preta, largura externa máxima de 70 cm; rodas grandes traseiras, medindo 20 a 24 polegadas, silenciosas, com pneus maciços antifuros, arcos para auto-locomção; Rodas pequenas dianteiras, giratórias, de 06 a 08 polegadas, pneus maciços, antifuros, que proporcione equilíbrio e direcionamento seguro; Braços escamoteáveis anatômicos, revestidos com material macio, que proporcione conforto; Assento anatômico com abertura frontal, em plástico resistente, com largura mínima terna de 50 cm, na cor cinza ou grafite; Encosto anatômico em nylon impermeável ou poliuretano altamente resistente, na cor cinza ou grafite; direcionado por guidão anatômico; revestido com material macio em polietileno ou emborrachado; apoio de pés tipo plataforma, rebatível; deve proporcionar encaixe adequado ao vaso sanitário; freios bilaterais; CAPACIDADE DE PESO aproximadamente entre 130 e 150 kg; todo material deve ser resistente, proporcionar estabilidade, fácil manuseio e segurança na utilização, ter acabamento regular.	UNIDADE	22
58	EBS02044	427766	0	Carro PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado, 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado, 01 porta frontal bi- partida com fecho tipo cremona. Chapa de aço inox com espessura de 1 mm, com dobras rebatidas, puxador lateral com tubo de aço inox. Paracheque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho rodízios montados na bandeja inferior, com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.	UNIDADE	14
59	EBS09514	338682	0	Mesa PARA INSTRUMENTAL – COM VARAL (com 10 ganchos) para instrumentais cirúrgicos, desmontável.	UNIDADE	11

				Totalmente em AÇO INOXIDÁVEL de alta qualidade, acabamento polido, pés com rodízios giratórios com freios diagonais. Varal confeccionado em chapa de aço inoxidável; desmontável e esterilizável em autoclave. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 100 cm (+/- 20 cm) x Largura: 60 cm (+/- 10 cm) x Altura da mesa 80 cm (+/- 10 cm); Altura do varal: 140 cm (+/- 10 cm). Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002.		
60	EBS02053	422562	0	Mesa auxiliar hospitalar em Aço Inox com Balde e Bacia e Rodízios de 3". Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304, Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430, Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira, Suporte de balde e bacia em aço inox, Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro, Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro, Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro em Nylon ou em Gel/Silicone, Peso mínimo suportado por prateleira: 20 Kg, Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m.	UNIDADE	21
61	EBS09516	470452	0	Balde a chute – estrutura (suporte) confeccionado em tubos de AÇO INOX, com 4 rodízios giratórios, pelo menos 2 com trava, BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, acabamento polido, CAPACIDADE cerca de 30 Litros.	UNIDADE	17
62	EBS02023	458064	0	Armário móvel, EM AÇO INOX 304 para guarda de materiais diversos, com 2 portas, com 3 prateleiras, com chave, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 cm (A) x 0,90 cm (L) x 50 cm (P), pés com proteção anticorrosiva com sapata regulável de borracha.	UNIDADE	4
63	EBS02028	414732	0	Banco MOCHO GIRATÓRIO DE ALTURA REGULÁVEL, totalmente EM AÇO INOXIDÁVEL cilíndrico, INOX AISI 304 ou superior; Assento estofado com espuma D26 ou superior, revestido em courvim (cores opcionais: preto, branco, bege, azul claro ou verde água), com aproximadamente 400 mm de diâmetro, sem encosto. Arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo; Altura regulável; 04 pés de tubo redondo, sem rodízios, com proteção em polipropileno ou material superior.	UNIDADE	25
64	EBS09205	373874	404891	Termohigrômetro digital com data logger. Material: plástico ABS, visor em LCD com indicador de data, horário e nível de bateria; registrador de temperatura e umidade; faixa de medição de temperatura de -40°C a +70°C, faixa da umidade de 0 a 100% UR; acompanhar cabo USB; software compatível com windows, memória para mínimo 7.000 registros; com certificado de calibração.	UNIDADE	50
65	EBS02064	341314	0	Relógio DIGITAL DE PAREDE PARA CENTRO CIRÚRGICO, tamanho GRANDE LED. Características do produto: exibição hora, minutos, segundos, ano, mês, data, temperatura. Memória embutida no caso de uma falha de	UNIDADE	75

				energia para manter os dados. Material PLÁSTICO. Especificações técnicas: relógio, modo 12 ou 24 h com calendário e sensor temperatura incluso; gabinete em plástico resistente na cor PRETA; displays com alta performance para visualização em ambientes internos; BIVOLT: 110/220V automático; fácil visualização à distância; dia da semana em português; números grandes de fácil visualização 5 x 3 cm; sistema eletrônico de quartz; DIMENSÕES APROXIMADAS: largura: 36 cm, altura: 15 cm, profundidade: 3 cm.		
66	EBS00286	454224	0	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 35 CH. Aplicação: intubação bronquial ESQUERDA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	126
67	EBS00290	454222	0	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 37 CH. Aplicação: intubação bronquial ESQUERDA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	126
68	EBS00590	443019	0	Bolsa PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. Material SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, transparente, que permite a visualização do frasco e volume do líquido, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO de 0 a 300 mmHg. Constituído de um manguito em poliuretano transparente reutilizável, com insuflador manual (pêra) de borracha flexível, autoinflável e SEM LÁTEX; válvula metálica de controle de saída de ar e balão, com gancho para fixação ao suporte de soro. Bolsa com fechamento. TAMANHO: 500 ml, reutilizável. Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio seguro.	UNIDADE	50
69	EBS02013	454583	400169	Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 3 (três) P, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	UNIDADE	16
70	EBS01136	454584	279832	Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (quatro) M, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	UNIDADE	16
71	EBS02016	454582	0	Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 5 (cinco) G, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	UNIDADE	16

72	EBS10673	462927		Cânula (eletrodo unipolar para eletrocirurgia por vídeo), tipo HOOK, aplicação dissecação e coagulação, DIÂMETRO: 5 mm, COMPRIMENTO cerca de 36 cm, com gancho em ângulo reto, com conector para eletrocautério. ESTERILIZÁVEL. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Compatível com equipamento especificado em edital.	UNIDADE	10
----	----------	--------	--	---	---------	----

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**
- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.2. **Proposta:**
- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
 - b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
 - e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.3. **Amostras:**
- 5.3.1. A EBSEH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSEH.
- 5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.3.5. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 5.3.6. Caso necessário, a EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações

contidas no Termo de Referência.

5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ucl.hugv-ufam@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.21. O endereço para envio das amostras é **Hospital Universitário Getúlio Vargas -HUGV, Rua Tomás de Vila Nova, nº 300, Torre II, 7º andar, Centro, Manaus-AM, CEP: 69020-545, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitação do HUGV.**

- 5.3.22.O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.3.23.As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.3.24.A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 5.3.25.Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hugv-ufam@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.4. Adesão à ata de Registro de Preços

5.4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e o Decreto nº 11.462/2023.

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 6.1.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 6.2.Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- 6.3.Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 6.4.Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens	
Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1ª
Participação ampla	2ª

6.5. Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Itens de participação exclusiva de ME/EPP

DOS DADOS DO DOCUMENTO (Termo de Referência)									
DETALHAMENTO DO OBJETO:									
ITEM	EBSERH	CATMAT	COD. AGHU	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	INTERVALO / LANCES	AMOSTRAS	QUANTIDADE
1	EBS12696	468100	0	PINÇA anatômica, tipo SEMKEN, ponta RETA SERRILHADA, COMPRIMENTO cerca de 16 cm, sem cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	30
2	EBS08286	468013	0	PINÇA anatômica, tipo ADSON BROWN, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, sem cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	30
3	EBS04664	272821	0	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, CABO REDONDO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	30

				do hospital, utilizando método a laser.					
4	EBS04666	299683	0	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, CABO REDONDO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	30
5	EBS04667	272821	0	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, CABO CHATO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	30
6	PROVPPS021473	394593	0	Pasta CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) - Gel Abrasivo escarificante para preparação da pele. Apresentação: pote 120g.	POTE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	10
7	EBS02294	394593	407541	Pasta condutora PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). Apresentação: pote 400 g	POTE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	10
8	EBS08445	461271	0	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 1,20 METROS DE EXTENSÃO ou superior. Modelo: de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG BANHADO A OURO, cabo resistente com fio flexível de 1,20 metros de extensão ou superior, compatível com eletroencefalógrafo especificado em edital. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	10
9	EBS07952	461265	0	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 1,50 METROS DE EXTENSÃO ou superior. Modelo: de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG EM PRATA, cabo resistente com fio flexível de 1,50 metros de extensão ou superior, compatível com eletroencefalógrafo especificado em edital. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	10
10	EBS11663	461270	0	Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG), pino FÊMEA. Contato de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG EM ESTANHO, compatível com eletroencefalógrafo especificado em edital. Possuir registro Anvisa.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	10
11	EBS02152	456018	0	Conector Y ANGULADO ajustável com saída para capnógrafo, ajustável/giratório, com saída para capnografia, USO ADULTO.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	100
12	EBS00075	439625	0	Seringa descartável 03 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 0,5 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	84.000

13	EBS00076	439624	0	Seringa descartável 05 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	84.000
14	EBS00077	439626	0	Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	120.000
15	EBS00025	626587	0	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 26 G COM COMPRIMENTO DE 2 polegadas (cerca de 50 mm), em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	3.000
16	EBS00029	626589	294145	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 27 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas (cerca de 90 mm), em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro na Anvisa.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	1.200
17	EBS01234	604144	0	Agulha PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (fio guia tipo KOPANS), DIÂMETRO 20 G, COMPRIMENTO 10 cm. Material AÇO RADIOTRASPARENTE, aplicação biópsia de mama, gancho simples. Estéril, descartável.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	120
18	PROVPPS022076	465110	0	PINÇA cirúrgica, tipo APREENSÃO ATRAUMÁTICA, para vídeo laparoscopia, haste isolada 5 mm x 42cm, FENESTRADA, PONTA CURVA, ação mandibular, manopla com cremalheira, giratória. Material AÇO INOXIDÁVEL, esterilizável. As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição. Embalagem individual contendo dados de	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	5

				identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na ANVISA/MS.					
19	EBS00744	487403	0	Fio de SUTURA, tipo NYLON 6-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 15 a 17 mm cortante, triangular e CURVATURA 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2.880
20	EBS00746	487407	0	Fio de SUTURA, tipo NYLON 6-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 15 a 17 mm, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO, ponta e corpo TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2.880
21	EBS00949	487237	0	Fio de SUTURA, tipo POLIGLECAPRONE 4-0, absorvível, cor INCOLOR. AGULHA DE 13 a 15 mm, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	1.728
22	EBS09507	445396	0	LÂMINA compatível com DERMÁTOMO, material AÇO INOXIDÁVEL temperado, resistente ao desgaste, ESTÉRIL, uso único. Compatível com dermatômetro especificado em edital. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS/ Anvisa.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
23	EBS11871	474293	0	AFASTADOR cirúrgico, modelo UNIVERSAL, TAMANHO cerca de 14 x 2,5 cm, material AÇO INOXIDÁVEL, com fibra óptica, saída para aspirador embutido, com conector/ adaptador para fonte de luz, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Compatível com equipamento especificado em edital.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	4

24	EBS00452	604968	0	Avental HOSPITALAR PARA EXPURGO, TAMANHO G: 1,30 m (c) x 1,40 m de circunferência (no mínimo) camada externa laminado impermeável, camada interna em polipropileno com GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m². Decote redondo, manga longa soldada eletronicamente para proteção de todo o braço, punho com elástico ou com ribana e fixador para dedo (dedal), parte posterior com proteção e sistema ajuste adequado. Material totalmente IMPERMEÁVEL, respirável, macio, inodoro, resistente, com acabamento regular, e que propicie mobilidade adequada, proteção segura e conforto. Uso único, NÃO ESTÉRIL. Embalagem resistente e segura, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS e CA e documentos confirmando características do material.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	1.200
25	PROVPPS022466	628398	0	ATADURA, TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	3.600
26	PROVPPS022467	628396	0	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: embalagem Individual	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	3.000
27	EBS13660	479650	0	Adaptador de cânula para sensores de capnografia, tamanho ADULTO e PEDIÁTRICO, material POLÍMERO, utilizado em conjunto ao sensor de capnografia, serve como suporte e para fazer a leitura da passagem do ar. Uso universal, REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	50
28	PROVPPS022453	604253	0	ALMOFADA PARA APOIO DE CABEÇA NO POSICIONAMENTO DE DECÚBITO DORSAL, MODELO G, COMPRIMENTO DE 32 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 5 CM. EM GEL POLÍMERO COM CARACTERÍSTICAS VISCOELÁSTICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE DESINFECÇÃO.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
29	PROVPPS022454	483960	0	Almofada para decúbito ventral para apoio da região peitoral em posicionamento em decúbito ventral, em espuma viscoelástica e base em espuma convencional D28 para sustentação do conjunto, resistente a produtos de desinfecção com medidas: 105cm comp. x 52cm larg. x 16cm alt.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
30	PROVPPS022455	604253	0	ALMOFADA PARA APOIO DE CABEÇA NO POSICIONAMENTO DE DECÚBITO DORSAL, MODELO M, COMPRIMENTO DE 25 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 4 CM. EM GEL POLÍMERO COM CARACTERÍSTICAS VISCOELÁSTICAS, RESISTENTE A PRODUTOS DE DESINFECÇÃO.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
31	PROVPPS022456	604253	0	Almofada para apoio de cabeça no posicionamento de decúbito dorsal, modelo p, comprimento de 16 cm, largura 16 cm, altura 3 cm. em gel polímero com características viscoelásticas, resistente a produtos de desinfecção.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2

32	PROVPPS022457	615548	0	ALMOFADA SACRAL ANATÔMICA - MEDIDAS 49cm comp. x 50cm larg. x 1,5cm alt. Em gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica. Não vaza se perfurado, Radiotransparente, Resistente a produtos de desinfecção.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
33	PROVPPS022458	604253	0	Posicionador cirúrgico para cabeça com apoio circular aberto tamanho adulto, diâmetro externo de 24cm, diâmetro interno de 8cm e altura de 6cm, em gel polímero com características viscoelásticas, resistente a produtos de desinfecção.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
34	PROVPPS022459	615546	0	ALMOFADA PEITORAL LADO DIREITO. RADIOTRANSARENTE, GEL POLÍMERO CONSISTENTE RECOBERTO COM FILME SOLDADO DE PU DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%, NÃO VAZA SE PERFURADA. MEDIDAS: 75CM COMP. X 28CM LARG. X 7CM ALT.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
35	PROVPPS022460	615547	0	ALMOFADA PEITORAL LADO ESQUERDO RADIOTRANSARENTE, GEL POLÍMERO CONSISTENTE RECOBERTO COM FILME SOLDADO DE PU DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%, NÃO VAZA SE PERFURADA. MEDIDAS: 75CM COMP. X 28CM LARG. X 7CM ALT.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
36	PROVPPS022461	482162	0	Suporte facial anatômico em espuma viscoelástica medidas: 29,5 cm comp. x 21cm larg. x 15,5cm alt. Revestido com camada protetora macia em gel poliuretano, reutilizável, base em espuma viscoelástica de suporte firme, que proporciona estabilidade, camada superior em espuma viscoelástica de suporte macio, resistente a produtos de desinfecção, possui canal para tubo de traquéia, amplas aberturas laterais para circulação de ar, fácil desinfecção, resistente a álcool concentrado, acompanha espelho de plástico para visualização do paciente.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
37	PROVPPS022462	483962	0	Placa protetora M em gel polímero, medidas: 100cm de comp. x 50cm de larg. x 1,5cm alt. Radio transparente, super confortável, gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica, desinfecção com álcool 70%	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
38	PROVPPS022463	483962	0	Placa protetora G em gel polímero, medidas: 180cm de comp. x 50cm de larg. x 1,5cm alt. Radio transparente, super confortável, gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica, desinfecção com álcool 70%.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
39	PROVPPS022464	482148	0	Apoio calcâneo anatômico, com medidas 21,5cm compr. x 13,5cm larg. x 6,5 cm alt. resistente a produtos de desinfecção, radio transparente, super confortável, formato anatômico, gel polímero consistente recoberto com filme soldado de PU de alta resistência mecânica.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2
40	PROVPPS022465	618296	0	Posicionador fluidizado consiste em um meio fluidizado, composto por óleo de silicone, microesferas e esferas de polietileno, as quais são encapsuladas por meio de um filme	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	20

				de poliuretano externo. O posicionador pode ser moldado para suportar várias formas anatômicas e necessidades clínicas. Tamanho 30x51cm.					
41	EBS08525	449476	0	Dreno de SUCÇÃO contínua tipo BLAKE - 19 FR, dreno tubular em SILICONE, centro rígido com 4 canais laterais para sucção de fluidos no pós-operatório, contendo reservatório de sucção graduado, com CAPACIDADE MÍNIMA de 100 ml. Válvula unidirecional. Radiopaco. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	96
42	EBS12946	442486	0	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 50 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	24
43	EBS01964	442382	0	Embalagem AUTOSSELANTE, tipo ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 20 x 60 cm (+/- 1 cm), GRAMATURA ENTRE 60 e 70 g/m², FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I para esterilização a vapor d'água com leitura visual autoexplicativa. Área de apoio para abertura e transferência asséptica. Área para selagem adesiva de 1,5 a 2 cm; selagem lateral com no mínimo 8 mm, com impressão de marca e tamanho do produto, lote e RMS. Material hidrorrepelente, isento de amido e agentes tóxicos e impurezas e de liberação de partículas. Uso único. Embalagem externa com identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	2.400
44	EBS01960	452744	0	Embalagem AUTOSSELANTE, tipo ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 19 x 37 cm (+/- 1 cm), GRAMATURA ENTRE 60 e 70 g/m², FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR. COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I para esterilização a	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	4.800

				vapor d' água com leitura visual autoexplicativa. Área de apoio para abertura e transferência asséptica. Área para selagem adesiva de 1,5 a 2 cm; selagem lateral com no mínimo 8 mm, com impressão de marca e tamanho do produto, lote e RMS. Material hidrorrepelente, isento de amido e agentes tóxicos e impurezas e de liberação de partículas. Uso único. Embalagem externa com identificação do produto, validade e lote.					
45	EBS00348	443438	404416	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	60
46	EBS00349	442384	400479	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	24

47	EBS00351	442386	404417	Bobina para ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 g/m² (+/- 5 g/m²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 g/m² (+/- 1 g/m²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160 °C), livre de resíduos e impurezas. Sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. Com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e RMS. Possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. Produto deverá atender as normas ABNT NBR vigente. Deve ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS com informações/ características do produto.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	60
48	EBS01960	452744	0	Embalagem AUTOSSELANTE, tipo ENVELOPE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 19 x 37 cm (+/- 1 cm), GRAMATURA ENTRE 60 e 70 g/m², FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR. COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I para esterilização a vapor d' água com leitura visual autoexplicativa. Área de apoio para abertura e transferência asséptica. Área para selagem adesiva de 1,5 a 2 cm; selagem lateral com no mínimo 8 mm, com impressão de marca e tamanho do produto, lote e RMS. Material hidrorrepelente, isento de amido e agentes tóxicos e impurezas e de liberação de partículas. Uso único. Embalagem externa com identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	3.600
49	EBS04917	626685	0	Agulha ANESTESIA, aplicação para BLOQUEIO DE PLEXO, material aço inoxidável, centimetrada, DIMENSÃO 21 G x 4 polegadas, tipo ponta bisel especial 30°, canhão translúcido, tubo para injeção e aspiração em PVC, para USO EM ESTIMULADOR ELÉTRICO DE NERVOS, protetor de agulha/polietileno de baixa densidade, conector universal, conector fêmea com tampa, para neuroestimulador, tipo uso estéril, descartável, atóxico, apirogênico. O HUF deve especificar em edital o equipamento estimulador elétrico de nervos. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	720
50	EBS02341	483381	0	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA-COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%; Para fixação de cateter central e periférico, TAMANHO: 10 a 11 cm x 11 a 12 cm. Com ação contínua da atividade antimicrobiana, reduz a	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	1.000

				colonização da pele por pelo menos 5 dias, permitir a visualização contínua do sítio de inserção do cateter, possuir reforço de bordas em toda a extensão, fendas para a saída de tubulações e equipamentos, evitando que o cateter se movimente, com tira para estabilização do cateter, reduzindo a sua migração, com etiqueta de identificação. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.					
51	EBS00450	604955	0	Avental HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Confeccionado em NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², TECNOLOGIA SMS. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Isento de látex, não inflamável. TAMANHO (MEDIDAS MÍNIMAS DEFINIDAS EM EDITAL PELO HUF), descartável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	1	40.000
52	EBS00116	619842	0	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TAMANHO GRANDE (G), comprimento mínimo de 230 mm, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento, uso único. Formato anatômico, ambidestra. Isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Punho ajustado e de fácil calçamento. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa.	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75%	1	20.000
53	EBS02036	428365	404253	Cadeira DE RODAS ADULTO; Estrutura em aço tubular metálico; Pintura eletrostática epóxi; Dobrável em duplo X; Braços e Apoios bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado; Apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus; Com Sistema de travamento lateral para os apoios de pés; Apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha; Rodas Traseiras grandes (~24 polegadas) com pneus infláveis, anti-furo, aro de impulsão em aço carbono, nylon ou alumínio, com diâmetro de 3/4 polegadas, acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, com eixo removível tipo QUICK RELEASE (diâmetro entre 12 a 15 mm); Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, anti-furo, fixadas em cubos dianteiros com eixo vertical e cubos de rolamento, rolamento blindado nos eixos, com garfo de alumínio ou nylon; Freios bilaterais de alumínio ajustáveis que permitem regulagem	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	25

				com acionamento para trás; Com placa de fixação das rodas traseiras: Sistema de regulação de altura que permita mudança de ângulo do assento, possibilidade de anteriorização ou posteriorização em até 6 posições distintas; Assento e Encosto confeccionados em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, com almofada ortopédica forrada com o mesmo tecido do assento e com fixação por velcro, com 3 cm de espessura no tamanho do assento; Manoplas emborrachadas; Pedais posteriores para condução por terceiros. Apoio para braços fixo. Apoio para os pés fixos; Com suporte de soro e suporte de cilindro de oxigênio; Capacidade mínima de 120 kg.					
54	EBS02038	380906	0	Carro PARA PROCEDIMENTOS (carro de curativo), ESTRUTURA em tubo cilíndrico, INOX AISI 406 ou superior, contendo duas prateleiras em aço inox, extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes, suporte de balde de lixo e bacia em aço inox, não removível , varanda em todo perímetro em aço inox, 04 pés com rodízios giratórios de 50 mm de diâmetro. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de aproximadamente 10 litros e 20 cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de aproximadamente 10 Litros a 30 cm de diâmetro. DIMENSÕES APROX.: comprimento: 105 cm largura: 45 cm altura: 80 cm peso aprox.: 12 kg; peso máximo suportado pela prateleira 20 kg. Suporte para almotolia	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	12
55	EBS09502	418805	0	Cadeira DE RODAS PEDIÁTRICA/INFANTIL - CONFECCIONADA em aço ou Liga de Alumínio de alta densidade; Com pintura eletrostática epoxi. COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, estrutura rígida, dobrável em X. Capacidade de CARGA MÍNIMA DE 50 kg. Apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulação de altura. Freios bilaterais, apoio para braços removíveis. Rodas dianteiras aro 06'' com pneus maciços e rodas traseiras aro 24'' em alumínio e com pneus maciços de borracha prensada ou preenchido com espuma de poliuretano expandida. Aro impulsor bilateral. Suporte para oxigênio. Suporte para soro removível e ajustável. ASSENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS de 44 x 42 cm (largura x profundidade).Com suporte para cilindro de oxigênio. Com cinto de segurança.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	5
56	EBS02029	440141	0	Bandeja metálica, material AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COMPRIMENTO 30 cm, LARGURA 20 cm, ALTURA 04 cm. Aplicação hospitalar. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	150
57	EBS02034	400778	0	Cadeira DE BANHO; Armação tubular em AÇO INOX AISI 304 ou superior, na cor natural ou pintado em tinta epoxi nas cores prata, cinza, grafite ou preta, largura externa máxima de 70 cm; rodas grandes traseiras, medindo 20 a 24 polegadas, silenciosas, com pneus maciços antifuros, arcos para auto-locomção; Rodas pequenas dianteiras,	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	22

				giratórias, de 06 a 08 polegadas, pneus maciços, antifuros, que proporcione equilíbrio e direcionamento seguro; Braços escamoteáveis anatômicos, revestidos com material macio, que proporcione conforto; Assento anatômico com abertura frontal, em plástico resistente, com largura mínima terna de 50 cm, na cor cinza ou grafite; Encosto anatômico em nylon impermeável ou poliuretano altamente resistente, na cor cinza ou grafite; direcionado por guidão anatômico; revestido com material macio em polietileno ou emborrachado; apoio de pés tipo plataforma, rebatível; deve proporcionar encaixe adequado ao vaso sanitário; freios bilaterais; CAPACIDADE DE PESO aproximadamente entre 130 e 150 kg; todo material deve ser resistente, proporcionar estabilidade, fácil manuseio e segurança na utilização, ter acabamento regular.					
58	EBS02044	427766	0	Carro PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado, 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado, 01 porta frontal bi- partida com fecho tipo cremona. Chapa de aço inox com espessura de 1 mm, com dobras rebatidas, puxador lateral com tubo de aço inox. Paracheque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho rodízios montados na bandeja inferior, com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	14
59	EBS09514	338682	0	Mesa PARA INSTRUMENTAL – COM VARAL (com 10 ganchos) para instrumentais cirúrgicos, desmontável. Totalmente em AÇO INOXIDÁVEL de alta qualidade, acabamento polido, pés com rodízios giratórios com freios diagonais. Varal confeccionado em chapa de aço inoxidável; desmontável e esterilizável em autoclave. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 100 cm (+/- 20 cm) x Largura: 60 cm (+/- 10 cm) x Altura da mesa 80 cm (+/- 10 cm); Altura do varal: 140 cm (+/- 10 cm). Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	11
60	EBS02053	422562	0	Mesa auxiliar hospitalar em Aço Inox com Balde e Bacia e Rodízios de 3". Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304, Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430, Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira, Suporte de balde e bacia em aço inox, Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro, Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro, Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro em Nylon ou em Gel/Silicone, Peso mínimo suportado por prateleira: 20 Kg, Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	21

61	EBS09516	470452	0	Balde a chute – estrutura (suporte) confeccionado em tubos de AÇO INOX, com 4 rodízios giratórios, pelo menos 2 com trava, BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, acabamento polido, CAPACIDADE cerca de 30 Litros.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	17
62	EBS02023	458064	0	Armário móvel, EM AÇO INOX 304 para guarda de materiais diversos, com 2 portas, com 3 prateleiras, com chave, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 cm (A) x 0,90 cm (L) x 50 cm (P), pés com proteção anticorrosiva com sapata regulável de borracha.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	4
63	EBS02028	414732	0	Banco MOCHO GIRATÓRIO DE ALTURA REGULÁVEL, totalmente EM AÇO INOXIDÁVEL cilíndrico, INOX AISI 304 ou superior; Assento estofado com espuma D26 ou superior, revestido em couro (cores opcionais: preto, branco, bege, azul claro ou verde água), com aproximadamente 400 mm de diâmetro, sem encosto. Arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo; Altura regulável; 04 pés de tubo redondo, sem rodízios, com proteção em polipropileno ou material superior.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	25
64	EBS09205	373874	404891	Termohigrômetro digital com data logger. Material: plástico ABS, visor em LCD com indicador de data, horário e nível de bateria; registrador de temperatura e umidade; faixa de medição de temperatura de -40°C a +70°C, faixa da umidade de 0 a 100% UR; acompanhar cabo USB; software compatível com windows, memória para mínimo 7.000 registros; com certificado de calibração.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	50
65	EBS02064	341314	0	Relógio DIGITAL DE PAREDE PARA CENTRO CIRÚRGICO, tamanho GRANDE LED. Características do produto: exibição hora, minutos, segundos, ano, mês, data, temperatura. Memória embutida no caso de uma falha de energia para manter os dados. Material PLÁSTICO. Especificações técnicas: relógio, modo 12 ou 24 h com calendário e sensor temperatura incluso; gabinete em plástico resistente na cor PRETA; displays com alta performance para visualização em ambientes internos; BIVOLT: 110/220V automático; fácil visualização à distância; dia da semana em português; números grandes de fácil visualização 5 x 3 cm; sistema eletrônico de quartz; DIMENSÕES APROXIMADAS: largura: 36 cm, altura: 15 cm, profundidade: 3 cm.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	75
66	EBS00286	454224	0	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 35 CH. Aplicação: intubação bronquial ESQUERDA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	126
67	EBS00290	454222	0	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 37 CH. Aplicação: intubação bronquial ESQUERDA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril,	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	126

				descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.					
68	EBS00590	443019	0	Bolsa PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. Material SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, transparente, que permite a visualização do frasco e volume do líquido, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO de 0 a 300 mmHg. Constituído de um manguito em poliuretano transparente reutilizável, com insuflador manual (pêra) de borracha flexível, autoinflável e SEM LÁTEX; válvula metálica de controle de saída de ar e balão, com gancho para fixação ao suporte de soro. Bolsa com fechamento. TAMANHO: 500 ml, reutilizável. Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio seguro.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	50
69	EBS02013	454583	400169	Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 3 (três) P, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	16
70	EBS01136	454584	279832	Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (quatro) M, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	16
71	EBS02016	454582	0	Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 5 (cinco) G, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	16
72	EBS10673	462927		Cânula (eletrodo unipolar para eletrocirurgia por vídeo), tipo HOOK, aplicação dissecação e coagulação, DIÂMETRO: 5 mm, COMPRIMENTO cerca de 36 cm, com gancho em ângulo reto, com conector para eletrocautério. ESTERILIZÁVEL. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Compatível com equipamento especificado em edital.	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP	0,75%	1	10

7. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

8.2. A unidade contratante emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**9.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

9.1.1. A unidade contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico **uace.hugv-ufam@ebserh.gov.br**, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

9.2. **Prazos de entrega:**

9.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do HUGV, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Tomás de Vila Nova, 300 - Bairro Centro Manaus-Amazonas.

9.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

9.3. **Condições de entrega:**

9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

9.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

9.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

9.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

9.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela contratante.

9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

9.4. **Recebimento provisório:**

9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

9.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

9.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

9.5. **Recebimento definitivo:**

9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo - Anexo

9.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, **será de 0,75%.**

- 13.4.

Condições de participação:
- 13.4.1.

Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.5.

Condições de habilitação:

13.5.1.

Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.5.1.1.

Habilitação jurídica:

13.5.1.1.1.

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.1.2.

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.1.3.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.1.1.4.

No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.5.1.1.5.

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.1.1.6.

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.5.1.1.7.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.5.1.1.8.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.5.1.2.

Regularidade fiscal e trabalhista:

13.5.1.2.1.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.1.2.2.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.1.2.3.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.1.2.4.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.1.2.5.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.5.1.3.

Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1.3.1.

De acordo com o previsto no Edital.

14.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1.

Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

15.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 35 of 41
- 21/08/2025, 16:37

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 16.10. Realizar o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) ou Nota Fiscal de Consumo (NF-e) que foram emitidas e que não forem atestadas junto à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Fazenda Estadual do respectivo ente tributante;
- 16.11. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
 - 16.11.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
 - 16.11.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - 16.11.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
 - 16.11.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - 16.11.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - 16.11.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
 - 16.11.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
 - 16.11.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
 - 16.11.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
 - 16.11.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

16.11.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

17.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 20.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:
- Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
- (...)
- II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
- 20.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:
- Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
- 20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:
- adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.
- 20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:
- Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):
- Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.
- Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.
- Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. **CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**

- 21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 21.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.
- 21.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.
- 21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.
- 21.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto n.º 11.462/2023.

23. **SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

- 23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 23.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.
- 23.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 23.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 23.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;
- 23.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado
- 23.3.4. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.
- 23.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;
- 23.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;
- 23.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

24.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA
- 24.1.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
25.

MATRIZ DE RISCOS
- 25.1.

A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.
26.

ANEXOS
- 26.1.

ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (SEI nº 30322351).
- 26.2.

ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 30322319)
- 26.3.

ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 30321429)
- 26.4.

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº 51475636).
- 26.5.

ANEXO IV - Mapa de Riscos (SEI nº 51489430).
27.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS
- 27.1.

Encaminhe-se Gerência Administrativa para aprovação.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
Pablo Maurício Martins Dias
Coordenadora da EPC
Matrícula / SIAPE: 124****

(assinado eletronicamente)
Gesiane Araujo Frota
Membro da EPC
Matrícula / SIAPE: 100****

(assinado eletronicamente)
Jessica Lima de Souza
Membro da EPC
Matrícula / SIAPE: 225****

(assinado eletronicamente)
Kharla Lilibeth Belsuzarri D Amazonas
Membro da EPC
Matrícula / SIAPE: 235****

(assinado eletronicamente)
Walklen de Souza Moraes
Membro da EPC
Matrícula / SIAPE: 222****

Designação da Equipe: Portaria - SEI 131, de 16 de julho de 2025 (51156058).

- 27.2. De acordo.
- 27.3. **Aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 27.4. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DAMASCENO COSTA
Gerente Administrativa

Portaria-SEI nº 483, de 06 de novembro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço nº 1669, de 07 de novembro de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Araujo Frota, Chefe de Unidade**, em 23/07/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kharla Lilibeth Belsuzarri D Amazonas, Chefe de Divisão**, em 23/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mauricio Martins Dias, Chefe de Unidade**, em 23/07/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walklen de Souza Moraes, Chefe de Unidade**, em 25/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Damasceno Costa, Gerente**, em 29/07/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Lima de Souza, Chefe de Unidade**, em 07/08/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51491047** e o código CRC **815C2969**.

Referência: Processo nº 23531.007743/2025-74 SEI nº 51491047